Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.264 **DE, 15 DE OUTUBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 14, localizada na Gleba B, Agrovila em Chaperó, passa a denominar-se: **RUA 14 DE OUTUBRO.**

ARTIGO 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de novembro de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.